



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 19, de 16 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Sra. Maria Reis e Silva, Maria Inez Silva Reis, Maria da Conceição Silva e Maria das Dores Silva Sol solicitaram, através de mandato de procuração pública, o desmembramento do imóvel com área total de 4.565, 10 m², situado na Rua São Geraldo, 46, centro, nesta cidade, conforme registro cartorário previsto na matrícula nº. 39.191, do Cartório de Registro de 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, em conformidade com o projeto técnico e memorial descritivo de desmembramento apresentado em anexo ao requerimento;

Considerando que o solicitante apresentou projeto topográfico de desmembramento, assinado por engenheiro habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica, com memorial descritivo das áreas a serem desmembradas, inclusive;

Considerando que o solicitante providenciou o recolhimento aos cofres públicos da respectiva taxa para emissão do presente ato de desmembramento,

DECRETA:

Art.1º. Aprova o parcelamento de solo urbano, na forma de desmembramento, de um terreno urbano com área total de 4.565,10 m², situado na Rua São Geraldo, 46, centro, nesta cidade, de propriedade de Maria Reis e Silva, Maria Inez Silva Reis, Maria da Conceição Silva e Maria das Dores Silva Sol, conforme registro cartorário previsto na Matrícula nº. 39.191, do Cartório de Registro do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projeto técnico e memorial descritivo do imóvel a ser desmembrado, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Após o desmembramento da área mencionada no art.1º deste Decreto, resultará em 05 (cinco) áreas, conforme memorial descritivo apresentado, que passam a constar com as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ÁREA 1: com área de 280,79 m², com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V04 de coordenadas N 7.700.839,35 m e E 658.612,50 m, na esquina do lote da divisa com a área 02 e a Rua São Geraldo: Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 327° 41' 43" e 9,14 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.700.847,07 m e E 658.607,61 m; Cerca deste, segue confrontando com o Sra. Ivanilci Henriques Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 57° 14' 09" e 18,77 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.700.857,24 m e E 658.623,40 m; 51° 50' 21" e 11,03 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.700.864,05 m e E 658.632,07 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 138° 04' 16" e 9,50 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.700.856,98 m e E 658.638,42 m; Cerca; deste segue confrontando com a área 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 234° 19' 20" e 17,59 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.700.846,72 m e E 658.624,13 m; 237° 39' 09" e 13,77 m até o vértice V04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - ÁREA 2: com área de 346,80 m², com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V03 de coordenadas N 7.700.830,91 m e E 658.618,72 m, na esquina do lado esquerdo da casa e a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 323° 35' 13" e 10,49 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.700.839,35 m e E 658.612,50 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 57° 39' 09" e 13,77 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.700.846,72 m e E 658.624,13 m; 54° 19' 20" e 17,59 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.700.856,98 m e E 658.638,42 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 138° 04' 02" e 10,18 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.700.849,41 m e E 658.645,22 m; 232° 10' 52" e 32,24 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.700.829,64 m e E 658.619,75 m; Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 321° 00' 59" e 1,64 m até o vértice V03, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. OBS: A casa de nº 46, da Rua São Geraldo está localizada na área 02.

III - ÁREA 3: com área de 1.972,12m², com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02 de coordenadas N 7.700.828,66 m e E 658.620,55 m, na esquina com a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 320° 57' 32" e 1,26 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.700.829,64 m e E 658.619,75 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 52° 10' 52" e 32,24 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.700.849,41 m e E 658.645,22 m; 318° 04' 02" e 10,18 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.700.856,98 m e E 658.638,42 m; Cerca deste, segue confrontando com área 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 318° 04' 16" e 9,50 m até o vértice V18, de



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenadas N 7.700.864,05 m e E 658.632,07 m; Cerca deste, segue confrontando com Ivanilci Henriques Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 51° 48' 29" e 5,55 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.700.867,48 m e E 658.636,43 m; 51° 51' 59" e 21,97 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.700.881,05 m e E 658.653,71 m; 51° 50' 52" e 33,17 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.700.901,54 m e E 658.679,79 m; 51° 50' 52" e 19,00 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.700.913,28 m e E 658.694,74 m; Cerca deste, segue confrontando com o Rio Laminense, com os seguintes azimutes e distâncias: 125° 52' 56" e 18,28 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.700.902,56 m e E 658.709,55 m; 123° 25' 29" e 1,70 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.700.901,63 m e E 658.710,96 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 228° 07' 29" e 83,80 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.700.845,69 m e E 658.648,56 m; 230° 26' 34" e 31,31 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.700.825,75 m e E 658.624,42 m; Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 306° 53' 41" e 4,84 m até o vértice V02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - ÁREA 4: medindo área de 1.605,39 m², com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V25 de coordenadas N 7.700.8821,76 m e E 658.629,71 m, na esquina do lote da divisa com a área 05 e a Rua São Geraldo. Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 307° 01' 32" e 6,63 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.700.825,75 m e E 658.624,42 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 50° 26' 34" e 31,31 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.700.845,69 m e E 658.648,56 m; 48° 07' 29" e 83,80 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.700.901,63 m e E 658.710,96 m; Cerca deste, segue confrontando com o Córrego Laminense, com os seguintes azimutes e distâncias: 123° 32' 48" e 7,91 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.700.897,26 m e E 658.717,56 m; 140° 51' 57" e 9,26 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.700.890,07 m e E 658.723,40 m; Cerca deste, segue confrontando com a Sr. Nelson Rodrigues Condé, com os seguintes azimutes e distâncias: 228° 03' 48" e 57,06 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.700.851,94 m e E 658.680,95 m; 228° 03' 34" e 27,74 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.700.833,40 m e E 658.660,32 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 315° 30' 21" e 12,01 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.700.841,97 m e E 658.651,90 m; 230° 55' 00" e 15,85 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.700.831,98 m e E 658.639,60 m; 224° 03' 36" e 14,22 m até o vértice V25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V - ÁREA 5: com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas N 7.700.814,46 m e E 658.639,23 m, na esquina do lote da divisa com Sr. Nelson Rodrigues Condé e a Rua São Geraldo : Cerca



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 307° 28' 15" e 12,00 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.700.821,76 m e E 658.629,71 m; Cerca deste, segue confrontando com a área 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 44° 03' 36" e 14,22 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.700.831,98 m e E 658.639,60 m; 50° 55' 00" e 15,85 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.700.841,97 m e E 658.651,90 m; 135° 30' 21" e 12,01 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.700.833,40 m e E 658.660,32 m; Cerca; deste segue confrontando com a Sr. Nelson Rodrigues Condé, com os seguintes azimutes e distâncias: 228° 04' 35" e 9,05 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.700.827,35 m e E 658.653,58 m; 228° 03' 48" e 19,29 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.3º. Após o desmembramento das áreas previstas no artigo 2º deste decreto não haverá áreas remanescentes do imóvel primitivo.

Art.4º. A administração direta do Município de Lamim, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências nas medições das áreas desmembradas e das confrontações resultantes deste desmembramento, que foram apresentadas no projeto topográfico e memorial descritivo do desmembramento.

Art.5º. O registro do desmembramento no cartório competente deverá ser realizado no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação deste Decreto, sob a pena de caducidade da aprovação deste desmembramento.

Art.6º. Revoga o Decreto nº. 165, de 06 de dezembro de 2022.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 16 de fevereiro de 2023.

Mirene das Graças Silva
— *Prefeita Municipal Interina* —